

LEI MUNICIPAL N.º 1362/2025

De 27 de maio de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18.122.0002.2.054 – Programa Municipal de Bem-Estar Animal e Controle Populacional de Cães e Gatos
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito especial autorizado no artigo anterior será aberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18.122.0002.2.052 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 27 de maio de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 27/05/2025
As 10:35 hs

Servidor